



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3291/2013 - GP

Lei 1051/13

(Dispõe sobre: Institui no calendário oficial do Município de Nazaré paulista, o dia 20 de agosto como dia do Maçom).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria dos vereadores Robson Barbosa Machado e João Batista Pan e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Nazaré Paulista, o dia 20 de agosto, como Dia do Maçom.

Art. 2º - A Câmara Municipal poderá realizar, anualmente, Sessão Solene para comemoração desta data.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de setembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete